

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1742 DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1634. DE
17 DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. - 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 1634/2008 que dispõe sobre denominação da biblioteca integrante do Centro Cultural da Câmara de Tauá, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º - Fica denominada de Edvanira Jataí Castelo, a biblioteca e memorial integrante do Centro Cultural da Câmara Municipal de Tauá – Vereador Temístocles Lins Fialho.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 03 de setembro de 2010.


ODILON SILVEIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL